



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DOS IMÓVEIS SITUADOS NO ESTADO DA BAHIA QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 5ª REGIÃO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF.

Pelo presente termo aditivo, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO**, CNPJ nº 02.839.639/0001-90 situado à Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CEDENTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, e instituída pelo Decreto nº 66.303, de 06.03.1970, regendo-se atualmente pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial de Logística - GILOG/SA, CNPJ (MF) nº 00.360.305/2659-14, situada na Rua Ivonne Silveira, 248, Ed. Empresarial 2 de Julho, 12º andar – Doron, Salvador/BA, CEP: 41194-015, por sua vez, representada, neste ato, pelo Coordenador de Filial **Glauber Carlos Dantas Reis**, brasileiro, solteiro, bancário, RG nº 744640601 SSP/BA e CPF nº 909.765.175, ou pelo Coordenador de Filial **Edson de Jesus**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 06983731-70 SSP/BA e CPF nº 797.663.235-34, designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta do Proad nº 1365/2017, resolvem modificar o Termo de Cessão Onerosa de Uso, observando-se as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Resolução nº 87/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Supressão do rol de áreas cedidas a localizada no Ed. Presidente Médici, de acordo com o Anexo I deste Termo, e a retirada do Posto de Atendimento Eletrônico – PAE instalado no Fórum Trabalhista de Simões Filho.

Parágrafo Primeiro – A cessão da área localizada no Ed. Presidente Médici findou-se em 13/11/2018.

Parágrafo Segundo - O equipamento ante instalado no Fórum de Simões Filho foi retirado em 20/12/2018.

Parágrafo Terceiro – Os novos valores de contraprestação e de ressarcimento das despesas de manutenção serão devidos a partir das datas indicadas no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto – Foi apurado um crédito no valor de R\$1.537,86 (um mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) a favor da CESSIONÁRIA, de acordo com as

Tabelas 1 e 2, elaboradas pela Coordenadoria de Contabilidade (doc. 91, p. 2 e 3).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DA CONTRAPRESTAÇÃO – Fica reajustado o valor da contraprestação mensal, baseado na variação do IGPM (FGV) do período de junho/2018 a maio/2019, com efeitos a partir de junho de 2019, conforme previsão da cláusula nona, item “a”, do Termo de Cessão.

Parágrafo Único - A título de contraprestação pelo uso dos espaços, a **CESSIONÁRIA** passa a recolher mensalmente o valor total de R\$63.346,69 (sessenta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), de acordo com a Tabela 3, elaborada pela Coordenadoria de Contabilidade (doc. 91, p. 3).

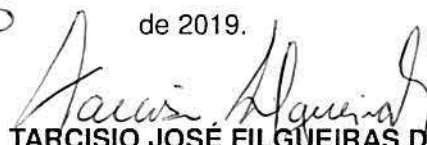
CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO – Fica reajustado o valor do ressarcimento de despesa com energia elétrica, pela variação da tarifa disponibilizada pela COELBA, com efeitos a partir de junho de 2019, conforme previsão da cláusula nona, item “b”, do Termo de Cessão.

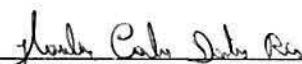
Parágrafo Único - A título de ressarcimento de despesa com o consumo de energia elétrica, a **CESSIONÁRIA** passa a recolher mensalmente o valor total de R\$21.231,23 (vinte e um mil duzentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), de acordo com a planilha elaborada pelo Núcleo de Engenharia e Arquitetura (doc. 65, p. 2).

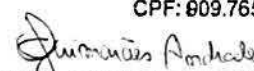
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cessão ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, 22 de agosto de 2019.


TARCISIO JOSÉ FILGUEIRAS DOS REIS
DIRETOR GERAL DO TRT DA 5ª REGIÃO
P/ CEDENTE


P/ CESSIONÁRIA
Glauber Carlos Damas Reis
CPF: 009.765.175-15


CAROLINE OLIVEIRA GUIMARÃES ANDRADE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTORA DA CESSÃO DE USO



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ANEXO I

LOCALIDADE	ÁREA (m²)	VALOR DA CONTRA-PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR DESPESA COM MANUTENÇÃO¹ (R\$)	ENDEREÇO
ED COQUEIJO COSTA – NAZARÉ SSA	227,89	6.782,50	2.667,91	Rua Bela Vista do Cabral, 121 – Nazaré, Salvador/BA, CEP: 40055-000
ED GÓES CALMON – COMÉRCIO SSA	1.145,54	38.003,53	5.336,98	Rua Miguel Calmon, 285 – Comércio, Salvador/BA, CEP: 40015-901
ALAGOINHAS	32,83	1.033,52	1.344,46	Rua do Terminal Rodoviário, S/N – Fórum Raymundo Figueiroa, Alagoinhas Velha. Alagoinhas/BA. CEP: 48030-900.
BARREIRAS	28,92	1.055,06	394,47	Rua Padre Hasler, S/N, Fórum Antônio Balbino - Morada da Lua. CEP: 47.800-000
BOM JESUS DA LAPA	20,78	764,38	394,47	Rua dos Escoteiros, 150, Fórum Juiz Rodrigues Pinto – São João, Bom Jesus da Lapa. CEP: 47600-000
CAMAÇARI	30,65	1.636,41	854,29	Av. do Contorno, S/N, Fórum Barachísio Lisboa – Centro, Camaçari/BA. CEP: 42800-000
CANDEIAS	28,80	1.211,16	854,29	Centro Administrativo, S/N, Fórum Teixeira de Freitas - Jardim Ouro Negro, Candeias/BA.

				CEP: 43800-000
EUNAPÓLIS	28,84	589,50	682,73	Av. Artulino Ribeiro, S/N, Lotes 1-3 - Dinah Borges, Fórum Clóvis Bevilacqua. Eunápolis/BA. CEP: 45820-970
FEIRA DE SANTANA	56,10	2.890,57	1.344,46	Av. João Durval Carneiro, 2768, Fórum Professor José Martins Catharino - Ponto Central. Feira de Santana/BA. CEP: 44075-196
ILHÉUS	27,50	843,47	1.067,86	Rua Severino Vieira, 154, Fórum João Mangabeira - Malhado, Ilhéus/BA. CEP: 45651-510
ITABUNA	95,00	1.623,12	854,29	Rua Dr. Érito Francisco Machado, S/N, Fórum Desembargador Humberto Machado - São Caetano, Itabuna/BA. CEP: 45607-290
JEQUIÉ	22,51	678,25	394,47	Rua Perimetral II, 100, Fórum Ministro Hylo Gurgel - Jequiezinho. Jequié/BA. CEP: 45.206-060
JUAZEIRO	30,96	1.356,50	1.475,17	Travessa José Guerra de Santana, 165, Fórum Orlando Gomes - Alagadiço. Juazeiro/BA. CEP: 48.904-350
SANTO AMARO	22,09	721,31	533,35	Rua da Rodagem, S/N, Fórum João de Lima Teixeira - Pilar, Santo Amaro. CEP: 44200-000
SIMÕES FILHO	16,43	894,26	854,29	Av. Altamirando de Araújo Ramos, S/N, Fórum Linneu Barretto - Centro. Simões Filho/BA. CEP: 43700-000
TEIXEIRA DE	20,22	661,56	394,47	Rua Sagrada Família,

FREITAS				170, Fórum Desembargador Menandro Falcão - Bela Vista. Teixeira de Freitas/BA. CEP: 45997-004
VALENÇA	21,54	556,08	308,10	Rua Guido Araújo Magalhães, S/N, Fórum Dalmo de Araújo Góes - Novo Horizonte, Valença/BA. CEP: 45400-000
VITÓRIA DA CONQUISTA	33,53	2.045,52	1.475,17	Rua Rio de Contas, 325, Fórum Crésio Dantas Alves - Candeias. Vitória da Conquista/BA. CEP: 45029-900
Total	1.892,13	63.346,69	21.231,23	

¹ Memória de cálculo – doc. 65 do Proad nº 4521/2018




Atos da Presidência

ATOS

237/2019-A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob o PROAD nº 8839/2019; RESOLVE: Aposentar a magistrada SILVANA MARIA DIAS DE REZENDE, no cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, com proventos integrais, com fundamento no art. 93, VI da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 20/1998), combinados com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005

PROCESSOS

PROAD: 9149/2019

Requerente: Abel Barreto Neves
Assunto: Licença prêmio

Decisão: Com base na Resolução nº 72, de 27 de agosto de 2010, do CSJT, alterada pela Resolução nº 95/2012, defiro a conversão em pecúnia de 06 (seis) meses de licença-prêmio não gozados e nem computados no cálculo do abono de permanência nem da aposentadoria do servidor aposentado ABEL BARRETO NEVES.

PROAD: 9192/2019

Requerente: Roldão Ribeiro Amancio Costa
Assunto: Licença prêmio

Decisão: Com base na Resolução nº 72, de 27 de agosto de 2010, do CSJT, alterada pela Resolução nº 95/2012, defiro a conversão em pecúnia de 07 (sete) meses de licença-prêmio não gozados e nem computados no cálculo da aposentadoria do servidor aposentado ROLDÃO RIBEIRO AMANCIO COSTA.

PROAD: 9216/2019

Requerente: Elisabete Jesus dos Santos
Assunto: Licença prêmio

Decisão: Com base na Resolução nº 72, de 27 de agosto de 2010, do CSJT, alterada pela Resolução nº 95/2012, defiro a conversão em pecúnia de 06 (seis) meses de licença-prêmio não gozados e nem computados no cálculo do abono de permanência nem da aposentadoria da servidora aposentada ELISABETE JESUS DOS SANTOS.

PORTARIA

1735/2019-A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme o artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e de acordo com o processo de matéria administrativa nº 9364/2019 PROAD, RESOLVE: Instaurar sindicância, designando o servidor TIAGO BENGARD CARVALHO FEITOSA, para apurar os fatos narrados no processo supramencionado.

DESIGNAÇÃO

1742/2019-ANTÔNIO CHRISTIANN PINHEIRO SANTOS-06ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC02 ASSISTENTE-01/09/2019 (Processo PROAD: 9369/2019)

DESLIGAMENTO

1741/2019-PEONIA ALVES PIMENTA-06ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC02 ASSISTENTE-01/09/2019 (Processo PROAD: 9369/2019).

Diretoria Geral

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO – PROAD 4521/2018: CEDENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO; CESSIONARIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Primeiro termo Aditivo de Cessão de uso de área dos imóveis situados no Estado da Bahia, cujo objeto é, supressão do rol de áreas cedidas e localizada no Ed. Médici, de acordo com o Anexo I deste Termo, e a retirada do Posto de Atendimento Eletrônico-PAE instalado no Fórum Trabalhista de Simões Filho. DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2019. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, e Glauber Carlos Dantas Reis, pela Cessionária.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ACORDO DE COOPERAÇÃO: Proad nº 6744/2019, PARTES: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO e FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEX. OBJETO: Adesão do TRT5 ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica para uso do REMESSA (Rede Metropolitana do Salvador). DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2019. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral, pelo Tribunal, Antônio Fernando de Souza Queiroz, pela FAPEX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROAD 9527/2016: CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SEPRO). OBJETO: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços especializados de informática e informática, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 16/09/2019. DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2019. Assinam: Tarcísio José Filgueiras dos Reis, Diretor-Geral, pelo contratante, e Jacimar Gomes Ferreira e Daniel Antonelli, pela contratada.

Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

SUBSTITUIÇÃO

0711/2019-NILMA SANTOS GOMES-CLÍNIO AUGUSTO BULÇÃO DA CUNHA-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-21/08/2019 a 23/08/2019 (Processo PROAD: 9351/2019).

0712/2019-MARCLEIA RIBEIRO NASCIMENTO-SEBASTIÃO BARROS BRITO-VARA DO TRABALHO DE JEQUIÉ-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-16/08/2019 a 19/08/2019 (Processo PROAD: 9315/2019).

0713/2019-MARCIO ROBERTO OLIVEIRA AURELIANO DOS SANTOS- ANDRE LUIS NUNES MUNIZ-SEÇÃO DE SISTEMAS JUDICIÁRIOS-COORD DES MANUT.SIST-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-19/08/2019 a 23/08/2019 (Processo PROAD: 9408/2019).

0714/2019-FABRÍCIO COZER MARTINS-BRUNO RIOS PATRIARCA NUNES-SEÇÃO DE SERVIÇOS DE TIC-COORD INFRA TECNO-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-14/08/2019 a 23/08/2019 (Processo PROAD: 9403/2019).

0715/2019-ANÁ CARINA COSTA ALVES BARRETO-SILVIA RENATA ROCHA PEREIRA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA-CJ04 SECRETARIO GERAL PRESIDENCIA-13/08/2019 a 15/08/2019 (Processo PROAD: 9145/2019).